

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, [SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO](#) DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DE EMISSÃO DA

CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK BELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ nº 62.393.679/0001-83

No montante de
R\$5.500.000.000,00
(cinco bilhões e quinhentos milhões de reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO CLOUDWALK BELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**, classe única do Cloudwalk Bela Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento (“Fundo”), constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.393.679/0001-83 (“Classe”), a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM para a atividade profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório nº 3.067, de 06 de setembro de 1994 (“Administradora”), o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Gestor”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim

Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), o **BANCO SAFRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”) e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS-BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o BTG Pactual, o Banco Safra e o Banco BV, os “Coordenadores”), **comunicam**, por meio deste aviso ao mercado, que em  27 de fevereiro de 2026 foi protocolado perante a CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta”), de (i) 4.762.886 (quatro milhões, setecentos e sessenta e duas mil, oitocentas e oitenta e seis) cotas seniores da 2ª (segunda) série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), ~~observada a possibilidade de ágio ou deságio~~, totalizando o montante de R\$4.762.886.000,00 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) (“Cotas Seniores”); (ii) 396.907 (trezentas e noventa e seis mil, novecentas e sete) cotas subordinadas mezanino A da 2ª (segunda) série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), ~~observada a possibilidade de ágio ou deságio~~, totalizando o montante de R\$396.907.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e sete mil reais) (“Cotas Subordinadas Mezanino A”); e (iii) 340.207 (trezentas e quarenta mil, duzentas e sete) cotas subordinadas mezanino B da 2ª (segunda) série, no valor R\$1.000,00 (mil reais), ~~observada a possibilidade de ágio ou deságio~~, totalizando o montante de R\$340.207.000,00 (trezentos e quarenta milhões, duzentos e sete mil reais) (“Cotas Subordinadas Mezanino B” e, em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, as “Cotas”), perfazendo o montante total da Oferta de R\$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo todas as Cotas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da Classe.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e/ou no anexo descritivo da Classe (“Regulamento” e “Anexo”, respectivamente).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	 27/02/2026

2	Divulgação deste Aviso ao Mercado e Início do Período a Mercado da Oferta	 27/02/2026
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos	 03/03/2026
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	 03/03/2026
5	Data da Primeira Liquidação da Oferta	 05/03/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Esta data poderá ser antecipada conforme data da efetiva divulgação do Anúncio de Início.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Classe e a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores, à Administradora, ao Gestor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, E FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM,

GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA OFERTANTE, NEM SOBRE A CLASSE E AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA O REGULAMENTO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCOS”, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NA CLASSE DO FUNDO.

São Paulo, 03 de fevereiromarço de 2026.



 **bradesco bbi**
COORDENADOR LÍDER

 **itaú BBA**

 **btg** **pactual**

 **Safr** | Investment Bank

 **BV**
banco

 **UBS**  **BB**
Investment Bank

COORDENADORES

